

The background is a solid red color. It features several decorative white elements: three large, flowing, wavy lines that originate from the top right and curve towards the bottom left; and a pattern of small white dots in the bottom left corner, arranged in a grid-like fashion that tapers off towards the center.

06.

**Anexo às Demonstrações
Financeiras**

Annex to the Financial
Statements



■ Considerações gerais

Nota introdutória

Os estatutos do ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), com sede na Av. José Malhoa nº 12, em Lisboa, foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro.

O ICP-ANACOM é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, que tem por objecto a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, nos termos dos referidos estatutos e da demais legislação aplicável.

O regime jurídico do ICP-ANACOM foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto que conjuga as prerrogativas de direito público, indispensáveis para o desempenho das suas funções de autoridade, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

O ICP - Autoridade Nacional de Comunicações é uma entidade administrativa independente, nos termos da classificação da Lei quadro dos institutos públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, artigo 48.º, n.º 1, alínea f)), e dos artigos 6.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, que aprova a estrutura orgânica do MOPTC - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, pelo que goza de regime especial, com derrogação do regime comum na estrita medida necessária à sua especificidade.

O n.º 2 do citado artigo 20.º Do Decreto-Lei n.º 210/2006, reforça ainda que “O ICP-ANACOM é independente no exercício das suas funções, no quadro da lei, sem prejuízo dos princípios orientadores de política de comunicações fixados pelo Governo, nos termos constitucionais e legais, e dos actos sujeitos a tutela ministerial, nos termos previstos na lei e nos respectivos estatutos.”

As notas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade. As notas cuja numeração é omitida neste anexo não são aplicáveis ao ICP-ANACOM ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

■ General considerations

Introductory note

The statutes of ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), with headquarters at Av. José Malhoa no. 12, in Lisbon, were approved by Decree-Law no. 309/2001 of 7 December.

ICP-ANACOM is a collective body under public law, endowed with administrative and financial autonomy and its own assets. Its purpose is to regulate, supervise and represent the communications sector, under the terms of the aforementioned statutes and remaining applicable law.

ICP-ANACOM's legal framework was adapted to its mission and duties; it is a mixed regime which combines the prerogatives of public law, indispensable for the performance of its Authority duties, with the flexibility and efficiency of private law.

ICP - Autoridade Nacional de Comunicações is an independent body with powers of authority, as classified by the framework law for public institutes (Law no. 3/2004 of 15 January article 38, paragraph 1, point f)) and articles 6 and 20 of Decree-Law no. 210/2006 of 27 October, which gives approval to the organisational structure of MOPTC, by which a special regime is bestowed with derogation of the common regime where such is strictly necessary to its specification.

Paragraph 2 of the abovementioned article 20 of Decree-Law no. 210/2006 further underlines that “ICP-ANACOM is independent in the exercise of its functions, in the context of law, without prejudice to the guiding principles of communications policy set by the Government, according to constitutional and legal terms and the acts subject to ministerial tutelage under terms anticipated by law and in these statutes.”

The following notes regard the sequential numbering defined in the Official Accounting Plan. The notes corresponding to numbers that do not appear in this annex either do not apply to ICP-ANACOM or are not relevant for reading the attached financial statements.

3. Principais critérios valorimétricos

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do ICP-ANACOM, mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal, tendo em conta as circunstâncias descritas na Nota 3 n).

Os princípios contabilísticos fundamentais utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas transferidas dos ex-CTT e as adquiridas directamente pelo ICP-ANACOM, até 31 de Dezembro de 1992, encontram-se registadas ao custo de aquisição, reavaliado de acordo com as disposições legais (Nota 12), com base em coeficientes oficiais de desvalorização monetária. As restantes imobilizações encontram-se registadas ao custo de aquisição.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do início do ano de aquisição ou utilização.

As taxas de amortização utilizadas foram genericamente as seguintes:

Taxas de Amortização | Amortization rates

	Taxas em percentagem Percentage Rates
Edifícios e outras construções Buildings and other constructions	2 - 10
Equipamento básico Basic equipment	10 - 20
Equipamento de transporte Transport equipment	14,28 - 25
Ferramentas e utensílios Tools and utensils	25
Equipamento administrativo Administrative equipment	10 - 25
Outras imobilizações corpóreas Other tangible fixed assets	0 - 33,33

3. Main value criteria

The financial statements were prepared under the assumption of operational continuity, based on ICP-ANACOM's accounting records and books, kept according to accounting principles generally accepted in Portugal, taking into account the circumstances described in Note 3 n).

The fundamental accounting principles used to prepare the financial statements were as follows:

a) Tangible fixed assets

The tangible fixed assets transferred from the former CTT and those directly acquired by ICP-ANACOM before 31 December 1992, are registered at acquisition cost, reassessed according to legal provisions (Note 12), based on official monetary devaluation rates. The remaining fixed assets are recorded at acquisition cost.

Amortizations are calculated using the straight-line method, from the beginning of the year of acquisition or use.

The amortizations rates used are broadly as follows:



O imobilizado em curso, os terrenos e o espólio filatélico não foram objecto de amortizações.

A todo o imobilizado adquirido pelo ICP-ANACOM e transferido dos ex-CTT são aplicadas as taxas constantes no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, consideradas como sendo as que melhor reflectem a vida útil dos activos.

O espólio filatélico, registado na rubrica Outras imobilizações corpóreas, não é amortizado e foi determinado com base numa avaliação efectuada em exercícios anteriores, sendo sujeito periodicamente a testes de imparidade.

b) Especialização de exercícios

As receitas e despesas do ICP-ANACOM são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos (Nota 48), salvaguardando-se o referido na Nota 3.n.

c) Taxas de utilização do espectro radioeléctrico

As taxas de utilização do espectro radioeléctrico são contabilizadas no exercício a que respeitam, ao abrigo dos seguintes normativos:

- Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização das instalações das referidas estações e da utilização do espectro radioeléctrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioeléctricas, à protecção da exposição às radiações electromagnéticas e à partilha de infra-estruturas de radiocomunicações;
- Portaria n.º 126-A/2005, de 31 de Janeiro, e Portaria n.º 386/2006, de 19 de Abril, que fixam as taxas aplicáveis às radiocomunicações;
- Portaria n.º 1062/2004, de 25 de Agosto, que fixa as taxas anuais relativas à utilização de cada bloco de frequências atribuído para o acesso fixo via rádio (FWA);

Fixed assets in progress, land and philatelic property are not subject to amortization.

The rates set in Regulatory Decree no. 2/90 of 12 January, considered to be those that best reflect the asset's useful life, apply to all fixed assets acquired by ICP-ANACOM and transferred from the former CTT.

The philatelic property recorded in the Other tangible assets category, is not subject to amortization and was determined based on a valuation performed in previous period, being subject to periodic tests of impairment.

b) Specialization of financial years

Revenue and spending are registered according to the principle of period specialization and are therefore recorded when generated, regardless of the moment at which they are received or paid. Differences between the sums received and paid and the corresponding revenues and expenses are registered under the accruals and deferrals account category (Note 48), with safeguard of said Note 3.n).

c) Fees for radio spectrum use

Fees for radio spectrum usage are recorded in the corresponding financial year, under the terms of the following legal provisions:

- Decree-Law no 151-A/2000 of 20 July, which establishes the regime applicable to the licensing of radiocommunications networks and stations and to the monitoring of the premises of such stations and of radio spectrum use. It also defines the principles applicable to radio fees, to protection from electromagnetic radiation exposure and to the sharing of radiocommunications infrastructures;
- Administrative Rule no 126-A/2005 of 31 January and Administrative Rule no. 386/2006 of 19 April, which set applicable radiocommunications fees;
- Administrative Rule no 1062/2004 of 25 August, which sets the annual fees for the use of each frequency bloc allocated for fixed wireless access (FWA);

- Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro, que aprovou o regulamento de amador de radiocomunicações, cujas taxas se encontram fixadas na Portaria n.º 394/98, de 11 de Julho, e na Portaria n.º 462/98, de 30 de Julho.

O Serviço Nacional de Protecção Civil, os agentes de protecção civil referidos nas alíneas a) e e) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 18.º da Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto (lei de bases da protecção civil), bem como outras entidades que participem directamente na prevenção, detecção, vigilância e combate a incêndios, usufruem de redução das taxas (n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho). A Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/98, de 12 de Fevereiro, enumera as entidades abrangidas pelo referido diploma e a Portaria n.º 126-A/2005, de 31 de Janeiro, fixou em 70 por cento a redução de taxas mencionadas.

d) Taxas decorrentes da lei das comunicações electrónicas

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas - estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos.

Os despachos que têm servido de suporte à cobrança das taxas devidas neste contexto, são os seguintes:

- Despacho n.º 1230/99 (2ª série), do Ministro do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, publicado a 25 de Janeiro, referente ao regime de acesso à actividade de operador de redes públicas de telecomunicações e de prestador de serviços de telecomunicações de uso público;
- Despacho n.º 12748/99 (2ª série), do Ministro do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, publicado a 5 de Julho, referente ao regime de acesso à actividade de prestador de serviços de audiotexto;
- Despacho Conjunto n.º 110/99 (2ª série), dos Ministros das Finanças e do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, publicado a 14 de Janeiro, referente ao regime de exercício da actividade de operador de rede de distribuição por cabo.

- Decree-Law no 5/95 of 17 January, approving the amateur radiocommunications regulation, whose fees are set out in Administrative Rule no. 394/98 of 11 July and in Administrative Rule no. 462/98 of 30 July.

Serviço Nacional de Protecção Civil (National Civil Protection Service), the civil protection agents mentioned in points a) and e) of paragraphs 1 and 2 of article 18 of Law 113/91 of 29 August (civil protection basic law), as well as other entities that are directly involved in fire fighting, vigilance, detection and prevention benefit from a reduction in fees (number 5 of article 19 of Decree-Law no. 151-A/2000 of 20 July). Council of Ministers Resolution 23/98 of 12 February lists the entities covered by this Decree-Law, and Administrative Rule no. 126-A/2005 of 21 February sets the reduction at 70 per cent.

d) Fees applicable under the electronic communications law

Law no. 5/2004 of 10 February - Electronic Communications Law - establishes the legal regime for electronic communications networks and services and associated resources and services.

The orders which provide a basis for the collection of fees payable in this context are as follows:

- Order no. 1230/99 (2nd series) of the Ministry of Equipment, Planning and Territorial Administration, published on 25 January, with reference to the regime governing access to the activity of public telecommunications network operator and provider of publicly used telecommunication services;
- Order no. 12748/99 (2nd series) of the Ministry of Equipment, Planning and Territorial Administration, published on 5 July, with reference to the regime governing access to the activity of provider of audiotext services;
- Joint Order no. 110/99 (2nd series) of the Ministries of Finance and of Equipment, Planning and Territorial Administration, published on 14 January, with reference to the execution of the activity of cable network operator.

**e) Taxas relativas à actividade de operadores de serviços postais**

O Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, estabelece com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, o regime de acesso e exercício da actividade de prestador de serviços postais explorados em concorrência.

f) Sobretaxas e juros de mora

A falta de pagamento das taxas referidas na alínea c) anterior, nos prazos estipulados, determina a aplicação de juros de mora e sobretaxas, imposição legal a que o ICP-ANACOM se encontra vinculado.

À semelhança das restantes entidades do Estado quanto a esta matéria de carácter tão específico, o ICP-ANACOM apenas releva contabilisticamente estes proveitos no momento do seu recebimento efectivo.

g) Taxas de licenciamento e registo

Pela importância que revestem, referem-se também outros normativos que determinam a aplicação de taxas que constituem proveito do ICP-ANACOM:

- Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março, que estabelece o regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão (SRP-CB), cujas taxas se encontram fixadas na Portaria n.º 329/2000, de 9 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril, que estabelece o regime jurídico de instalação das Infra-estruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED) e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações, bem como o regime da actividade de certificação das instalações e avaliação de conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas, cujas taxas se encontram fixadas no Despacho n.º 13877/2000, do Ministro do Equipamento Social, publicado em 7 de Julho.

h) Coimas a receber

A legislação em vigor, aplicável aos operadores de telecomunicações, prevê a instauração de processos de contra-ordenação e a aplicação de coimas sempre que os normativos existentes sejam violados.

e) Fees regarding the activity of postal service operators

Decree-Law no 150/2001 of 7 May, as amended by Decree-Law no 116/2003 of 12 June, establishes the regime for access and operation of the activity of provider of postal services operated in competition.

f) Surcharges and back interest

Failure to pay the fees mentioned in paragraph c) above within the specified time limit incurs the application of back interest and surcharges, a legal imposition which is binding upon ICP-ANACOM.

As with other Government bodies and with respect to this specific matter, ICP-ANACOM only posts this income when it is actually received.

g) Licensing and registration fees

Due to their significance, other legal acts that govern the application of fees that constitute the revenues of ICP-ANACOM are set out below:

- Decree-Law no. 47/2000 of 24 March, which establishes the legal regime applicable to the use of the Personal Radio Service - Citizen's Band (PRS-CB), whose fees are set in Administrative Rule no. 329/2000 of 9 June;
- Decree-Law no. 59/2000 of 19 de April, which establishes the legal regime for the installation of telecommunications infrastructures in buildings and their connection to the public telecommunications networks, as well as the regime for certification of installations and the assessment of equipment, material and infrastructure conformity, whose fees are set out in Order no. 13877/2000 of the Minister of Social Infrastructure, published on 7 July.

h) Fines receivable

Current legislation applicable to telecommunications operators provides for the setting of administrative offence processes and the application of fines whenever the existing rules are broken.

Na generalidade dos casos, 40 por cento do valor das coimas reverte para o ICP-ANACOM e 60 por cento para o Estado.

Também, neste caso, e à semelhança dos restantes organismos do Estado, quanto a esta matéria de carácter tão específico, o ICP-ANACOM apenas releva contabilisticamente estes proveitos no momento do seu recebimento efectivo.

j) Dívidas de cobrança duvidosa

Atendendo às características específicas do ICP-ANACOM e à natureza da maior parte da sua facturação (taxas cobradas antecipadamente), encontram-se aprovados os seguintes critérios genéricos de tratamento contabilístico das dívidas de clientes:

- Pessoas singulares (não profissionais)

Efectuadas todas as diligências tendentes à boa cobrança das dívidas (incluindo carta de último aviso) e mantendo-se as dívidas por liquidar, estas são consideradas de cobrança duvidosa e provisionadas na totalidade. O critério adoptado baseia-se no facto de este tipo de clientes ser de pagamento incerto, dado que os equipamentos que possuem não se destinam a qualquer tipo de actividade comercial ou industrial, mas sim ao uso pessoal exclusivo.

- Pessoas colectivas ou singulares (profissionais) domiciliadas no território nacional

Aplicou-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Código do IRC, isto é, os créditos que estejam em mora há mais de 6 meses desde a data do respectivo vencimento e existam provas de terem sido efectuadas diligências para o seu recebimento foram considerados de cobrança duvidosa;

Nestes casos os saldos em aberto foram provisionados de acordo com as percentagens definidas no n.º 2 do artigo 35.º do CIRS. Exceptuaram-se os casos em que existem dívidas reclamadas ou em situação idêntica à das dívidas reclamadas e dívidas com processos de falência em curso, as quais foram provisionadas na totalidade.

In most cases, 40 per cent of the value derived from fines reverts to ICP-ANACOM and 60 per cent to the State.

Also in this case, as with the remaining Government bodies with respect to this very specific matter, ICP-ANACOM only posts this income when it is actually received.

j) Debts of doubtful recovery

Considering ICP-ANACOM's specific characteristics and the nature of most of its invoicing (fees charged in advance), the following general criteria has been approved for the accounting of clients' debts:

- Private Individuals (non-professionals)

Once all steps for the collection of debts have been taken (including the sending of a final warning) and the debts remain outstanding, these are considered to be bad debts and are provisioned in full. The adopted criteria is based on the facts that it is uncertain if such type of clients will pay, since the equipment they possess is not meant for any commercial or industrial use, but rather for exclusive personal use.

- Corporate bodies or private individuals (professionals) based within the national territory

The provisions of point c) of paragraph 1 of article 35 of the Corporate Income Tax (IRC) code are applicable, i.e., credits outstanding for over 6 months following the date of the respective due date, where there is proof that steps have been taken to collect the amount concerned, are considered as bad debts.

In such cases the outstanding balances are provisioned according to the percentage rates set out in paragraph 2 of article 35 of the IRS code. Exceptions are made for cases where the sums owed are in dispute or in a similar situation, or debts where bankruptcy has been filed; these are provisioned in full.



- Pessoas colectivas ou singulares (profissionais) domiciliadas no estrangeiro

Efectuadas todas as diligências tendentes à boa cobrança das dívidas (incluindo carta de último aviso) e mantendo-se as dívidas por liquidar, estas são consideradas de cobrança duvidosa e provisionadas na totalidade;

Efectivamente, não estando ao alcance do ICP-ANACOM meios de cobrança coerciva eficazes, como acontece com os clientes domiciliados no território nacional, a prudência aconselha ao provisionamento integral das dívidas.

- Estado, Autarquias Locais, Regiões Autónomas

Aplicou-se o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 35.º do Código do IRC, isto é, os créditos sobre o Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais não foram considerados de cobrança duvidosa, pelo que não foi criada provisão para a sua cobertura.

Em qualquer caso, as dívidas em contencioso, reclamadas, em recurso, falência de empresas e outras, em que haja fortes probabilidades de não virem a ser cobradas, por motivos justificados, foram provisionadas na totalidade.

j) Responsabilidades com pensões de reforma

O ICP-ANACOM regista as suas responsabilidades com pensões de reforma e complementos de pensões de acordo com o disposto na Directriz Contabilística n.º 19 (DC19), que estabelece a obrigatoriedade dos custos com a atribuição destes benefícios ser reconhecida à medida que os serviços são prestados pelos empregados beneficiários.

As variações actuariais decorrentes de alterações de responsabilidades relativas aos serviços passados são diferidas pelo período de vida activa dos trabalhadores abrangidos pelo grupo. As restantes variações actuariais (do ano) são contabilizadas como proveitos ou custos do exercício, consoante os casos.

- Com benefício definido (com fundo constituído, não incluído no balanço e gerido por terceira entidade).

- Corporate bodies or private individuals (professionals) based abroad

Once all steps for debt collection have been taken (including the issue of a final warning), where debts remain outstanding, these sums are considered to be bad debts and provisioned in full.

Since means of effective coercive collection are effectively out of ICP-ANACOM's reach, as in the case with clients based in national territory, caution advises full provision of such debts.

- State, Municipalities, Autonomous Regions

The provisions of paragraph a) of number 3 of article 35 of the IRC code are applied, i.e. credits due from the State, Autonomous Regions and Municipalities are not considered bad debts, and therefore no provision is created to cover them.

In any case, any outstanding debts under dispute, challenged, under appeal or in corporate bankruptcy and others, where there is a strong probability that such debts will not be recovered, are provisioned in full.

j) Retirement pension responsibility

ICP-ANACOM registers liabilities arising from retirement pensions in accordance with the provisions of Accounting Guideline no. 19 (DC19), whereby the costs of the allocation of these benefits are obligatorily recognised as the services are provided by the beneficiary employees.

The actuarial variation arising from the alteration of liabilities in respect of past services are deferred for the period of the active life of the staff covered by the group. The remaining actuarial variations (of the year) are accounted as income or costs for the period, in accordance with the cases.

- With defined benefit (with constituted fund, not included in the balance and managed by a third party).

Conforme explicado com mais detalhe na Nota 31, os trabalhadores do ICP-ANACOM requisitados aos ex-CTT (Correios e Telecomunicações de Portugal) estavam abrangidos, à data da transferência, pelo Plano de Pensões de Reforma e Sobrevivência em vigor naquela empresa, continuando com esse direito aquando da requisição, em conformidade com os estatutos do ICP-ANACOM, tendo constituído um Fundo cuja gestão técnica, administrativa e financeira é da responsabilidade de uma entidade externa especializada.

Adicionalmente, se necessário, efectua entregas de valores ao Fundo de forma a cobrir o total das responsabilidades no final do ano.

- Com contribuição definida (gerido por entidade terceira)

Conforme referido com mais detalhe na Nota 31 do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (ABDR), em 23 de Outubro de 2003, o Conselho de Administração aprovou a criação de um plano de complemento de pensão de reforma de contribuição definida para todos os colaboradores do ICP-ANACOM abrangidos pelo regime da Segurança Social.

O plano é financiado pelo ICP-ANACOM e pelos colaboradores (sendo a contribuição destes, opcional), abrange todos os trabalhadores com contrato sem prazo e a gestão ficou a cargo de uma entidade externa.

I) Responsabilidades com cuidados de saúde

- Com benefício definido (sem fundo constituído)

Conforme explicado com mais detalhe na Nota 31, uma parte dos trabalhadores do ICP-ANACOM não está abrangida pelos esquemas de assistência e benefícios da Segurança Social, os quais são assegurados pelo IOS, continuando com esse direito quando forem reformados, tendo o ICP-ANACOM assumido as responsabilidades com os cuidados de saúde daí resultantes,

As explained in greater detail in Note 31, ICP-ANACOM's employees co-opted from the former CTT (*Correios e Telecomunicações de Portugal*) were covered, at the transfer date, by the Retirement and Survival Pension Plan in force in that company. Such employees maintained this right at the time of the transfer, in accordance with ICP-ANACOM's statutes, whereby a fund was constituted, the technical, administrative and financial management of which is the responsibility of a specialist external entity.

Additionally, where necessary, transfers are made to the fund in order to cover the total liabilities at the end of the year.

- With defined contribution (managed by a third party)

As referred to in more detail in Note 31 of ABDR - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (Annex to the Balance and to the Financial Statements), on 23 October 2003, the Board of Directors approved the establishment of a fixed-contribution complementary pension plan for all ICP-ANACOM staff covered by the regime of Social Security.

The plan is financed by ICP-ANACOM and by the employees (whose contribution is optional), covers all staff on non-fixed term contract and is managed by an external entity.

I) Healthcare responsibility

- With defined benefit (without constituted fund)

As explained in greater detail in Note 31, some ICP-ANACOM employees are not covered by Social Security benefits and assistance schemes; instead they are insured by the IOS - *Instituto das Obras Sociais* (Institute for Social Works), which right they maintain upon retirement, whereas ICP-ANACOM has taken on the healthcare responsibilities thereof.



O ICP-ANACOM regista as suas responsabilidades com cuidados de saúde de acordo com o disposto na DC19, pelo que estas são reconhecidas à medida que os serviços são prestados pelos empregados beneficiários. As variações actuariais decorrentes de alterações de responsabilidades relativas a serviços passados são definidas pelo período de vida activa dos trabalhadores abrangidos pelo grupo. As restantes variações actuariais (do ano) são contabilizadas como proveitos ou custos do exercício, consoante os casos.

A fim de estimar as suas responsabilidades, o ICP-ANACOM segue o procedimento de obter anualmente um estudo actuarial actualizado, elaborado por uma entidade independente, com base no qual ajusta o valor da responsabilidade, registada no passivo, no final do ano.

m) Subsídios recebidos para financiamento de imobilizações corpóreas

Os subsídios atribuídos, a fundo perdido, ao ICP-ANACOM, para financiamento de imobilizações corpóreas, são registados, como proveitos diferidos, na rubrica de acréscimos e diferimentos, e reconhecidos anualmente na demonstração dos resultados na proporção da amortização das imobilizações corpóreas subsidiadas.

n) Encargos com projectos especiais e protocolos no âmbito da sociedade de informação

Os encargos com projectos especiais e protocolos no âmbito da sociedade de informação, decorrentes de acordos celebrados entre o Governo, ou o ICP-ANACOM em sua representação, e as entidades beneficiárias, são registados na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre o seu pagamento (Nota 31).

o) Obras de adaptação realizadas em edifícios arrendados

O critério seguido estabelece que os custos decorrentes das obras de adaptação efectuadas em edifícios arrendados são imputados a cada exercício na quota parte das obras de adaptação efectuadas nos edifícios e em função do período de arrendamento previsto nos respectivos contratos.

ICP-ANACOM registers liabilities arising from retirement pensions in accordance with the provisions of Accounting Guideline no 19, whereby such liabilities are recognised as the services are provided by the beneficiary employees. The actuarial variations arising from alterations to liabilities in respect of past service are defined for the period of active life of the staff covered by the group. The remaining actuarial variations (of the year) are accounted as income or costs of the financial period, in accordance with the cases.

To estimate its liabilities, ICP-ANACOM follows the procedure of annually obtaining an updated actuarial study, drawn up by an independent entity, based on which it adjusts the liability value at the end of the year.

m) Subsidies received to finance tangible fixed assets

The non-refundable subsidies granted to ICP-ANACOM to fund tangible fixed assets are registered as deferred income under the accruals and deferrals category and are annually recognized in the statement of results in proportion to the amortization of the subsidized tangible fixed assets.

n) Costs from special projects and protocols within the scope of information society

Costs connected to special projects and protocols within the scope of the information society, arising from agreements signed between the Government, or by ICP-ANACOM on the Government's behalf, and beneficiary entities are recorded in the statement of results for the financial year in which their payment is made (Note 31).

o) Renovation work in rented buildings

The criteria followed determines that the costs arising from renovation work undertaken in leased buildings is posted for each financial year in proportion to renovation work carried out in the buildings and according to the lease period set forth in the respective contracts.

p) Saldos e transacções expressos em moeda estrangeira

Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para euros, utilizando-se as taxas de câmbio vigentes em 31 de Dezembro de 2007.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transacções e as vigentes nas datas das cobranças, pagamentos ou à data de balanço, foram registadas como proveitos e custos na demonstração dos resultados do exercício.

q) Provisões para outros riscos e encargos

A provisão para outros riscos e encargos corresponde a 50 por cento do montante pedido pelas entidades que intentaram processos contra o ICP-ANACOM

4. Cotações utilizadas

As taxas de câmbio utilizadas para a actualização das dívidas a terceiros, existentes à data de 31 de Dezembro de 2007, foram as seguintes:

Cotações em moeda estrangeira | Foreign exchange rates

	Câmbio do euro Euro exchange rate
Franco Suíço Swiss Franc	0,6210023

6. Impostos

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, o ICP-ANACOM é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Além disso, este diploma consagra que o ICP-ANACOM continua a personalidade jurídica do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), criado pelo Decreto-Lei n.º 188/81, de 2 de Julho, mantendo todos os direitos e obrigações legais ou contratuais que integravam a respectiva esfera jurídica.

p) Balances and transactions in foreign currency

Assets and liabilities expressed in foreign currency were converted into euros, using the exchange rates in effect as at 31 December 2007.

Exchange rate differences, both favourable and unfavourable, caused by differences between exchange rates at the date of transaction and those existing at the date of collections, payment or at the date of the balance sheet, are registered as operating income and costs in the statement of results of the financial year.

q) Provisions for other risks and charges

The provision for other risks and charges corresponds to 50 per cent of the amount sought by the entities which have brought legal proceedings against ICP-ANACOM.

4. Exchange rates used

The exchange rates used for updating existing debts to third parties as at 31 December 2007 were as follows:

6. Taxes

Under the terms of paragraph 1 of article 1 of the Statutes, as approved by Decree-Law no. 309/2001 of 7 December, ICP-ANACOM is a corporate body of public law, endowed with administrative and financial autonomy, and its own assets.

The same legislation further established that ICP-ANACOM prolongs the legal entity of Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), as created by Decree-Law no. 188/81 of 2 July, maintaining all the legal or contractual rights and obligations included in the respective legal area.



Encontra-se, assim, o ICP-ANACOM isento do pagamento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) por se enquadrar no grupo de entidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do Código do IRC. Está também isento de imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo. O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) pago pelo ICP-ANACOM na aquisição de bens e serviços, e que não é repercutível, foi registado nas respectivas rubricas de custos e de activos imobilizados na demonstração dos resultados e do imobilizado.

7. Número médio de pessoas ao serviço do ICP-ANACOM
Durante os exercícios de 2007 e 2006, o número médio de pessoas ao serviço foi o seguinte:

Número de trabalhadores | Number of employees

	2007	2006
1. Efectivos Permanent Contracts	396	398
2. Requisitados Requisitioned	2	2
3. A prestar serviço noutras entidades Providing service in other entities	20	17
4. Contratados a termo certo Fixed-term contracts	13	15
5. TOTAIS TOTAIS = (1)+(2)+(3)+(4)	391	398

O efectivo médio de 2007 foi calculado com base na média simples do número de trabalhadores ao serviço, em 31 de Dezembro de 2006 e em 31 de Dezembro de 2007.

Accordingly, ICP-ANACOM enjoys exemption from the payment of Corporate Income Tax (IRC) as one of the entities included in the provisions of paragraph 1 of article 9 of the IRC code. It is also exempt from stamp duty, under the terms of number a) of article 6 of the Stamp Duty Code. Value added tax (VAT) which is paid by ICP-ANACOM in the acquisition of goods and services and which is not back-posted, is recorded in the respective costs and fixed assets categories in the statement of results and of fixed assets.

7. Average number of people at the service of ICP-ANACOM

During the 2007 and 2006 financial years, the average number of personnel was as follows:

The average number of staff in 2007 was calculated based on the simple average of the number of employees in service, as at 31 December 2006 and 31 December 2007.

10. Movimento do activo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, o movimento ocorrido no valor das imobilizações incorpóreas, corpóreas e dos investimentos financeiros foi o seguinte:

Activo bruto | Gross assets

	Saldo inicial Opening balance	Aumentos Increases	Abates / Alienações Write-offs / Alienations	Transferências Transfers	Saldo Final Closing balance
Imobilizações incorpóreas Intangible fixed assets					
Propriedade industrial e outros direitos Industrial property and other rights	2.396				2.396
Imobilizações corpóreas Tangible fixed assets					
Terrenos e recursos naturais Land and natural resources	1.326.015		-756		1.325.259
Edifícios e outras construções Buildings and other constructions	13.722.711	117.134			13.839.845
Equipamento básico Basic Equipment	19.827.728	655.227	-27.496	945.404	21.400.863
Equipamento de transporte Transport equipment	1.816.540	2.400	-154.211		1.664.729
Ferramentas e utensílios Tools and utensils	60.550	9.933	-131		70.352
Equipamento administrativo Administrative equipment	10.322.350	931.750	-848.167		10.405.933
Outras imobilizações corpóreas Other tangible fixed assets	16.117.890	721.189	-505.776	961.182	17.294.485
Imobilizado em curso Fixed assets in progress	2.340.782	-123.301		-1.906.586	310.895
Adiantamentos Advances	0	15.664			15.664
Investimentos financeiros Financial investment					
Títulos e outras aplicações financeiras Titles and other financial applications	1.000				1.000
TOTAL GERAL GENERAL TOTAL	65.537.962	2.329.996	-1.536.537	0	66.331.421

Unidade: Euros | Unit: Euros

As rubricas de terrenos e edifícios registam as infra-estruturas pertencentes ao ICP-ANACOM existentes em Barcarena, Porto e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Na rubrica de equipamento básico encontram-se registados todos os equipamentos indispensáveis à execução da função de fiscalização do sector das comunicações a que esta Autoridade está vinculada pelos seus estatutos, quer realizada centralmente (fixa), quer no exterior (móvel), bem como os equipamentos de laboratório necessários para a realização de ensaios de equipamentos próprios ou de entidades externas.

Nota: As rubricas de Edifícios e outras construções e de Imobilizado em curso, incluem regularizações nos montantes de +4.131 euros e -288.528 euros, respectivamente.

10. Movement of fixed assets

During the financial year ended on 31 December 2007, the following movements occurred in the value of intangible and tangible fixed assets and financial investments:

The land and buildings categories record the infrastructure belonging to ICP-ANACOM in Barcarena, Porto and the Autonomous Regions of Madeira and the Azores.

The basic equipment category includes all equipment that is indispensable to the execution of the function of inspection of the communications sector, to which this Authority is bound by its statutes, performed centrally (fixed) and externally (mobile), as well as laboratory equipment necessary for carrying out trials of the equipment itself or of external entities.

Note: The buildings and other constructions and fixed assets in progress categories, include adjustments of +4,131 euros and -288,528 euros, respectively.



Na rubrica de equipamento de transporte incluem-se todas as viaturas que fazem parte da frota permanente do ICP-ANACOM, necessárias para a realização das acções de fiscalização no exterior.

A rubrica de equipamentos administrativos tem como principal componente o equipamento informático (hardware), cerca de 75 por cento do total, embora registe também todos os equipamentos e aparelhos desta natureza utilizados no ICP-ANACOM, nomeadamente, mobiliário diverso, fotocopiadoras, entre outros.

As outras imobilizações corpóreas, para além de todo o “software informático” que representa cerca de 49 por cento do valor total, regista também o espólio filatélico do ex-Ultramar que foi desafectado do domínio privado do Estado e integrado no património do ICP-ANACOM, em 1998, nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro Adjunto do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 325/97, de 18 de Setembro de 1997, publicado no Diário da República n.º 226, IIª Série, de 30 de Setembro de 1997. O seu valor de balanço que foi determinado na data daquele despacho e posteriormente actualizado em 2005, representa 39 por cento do valor total desta rubrica e ascende a 6.820.291 euros.

O espólio filatélico não é amortizado, sendo periodicamente sujeito a testes de imparidade.

No imobilizado em curso registaram-se todos os bens que, embora existentes no ICP-ANACOM, ainda não entraram em exploração, por estarem em fase de teste ou de aceitação.

O investimento financeiro é constituído por 10 unidades de participação da Associação Portuguesa de Organismos de Normalização Sectorial (APONS), organismo de normalização sectorial para as comunicações e compatibilidade eletromagnética, e foi autorizado pelo Despacho Conjunto n.º 94/2002, do Ministro das Finanças e do Ministro do Equipamento Social, publicado no Diário da República de 5 de Fevereiro, II.ª Série, no montante de 1.000 euros.

The transport equipment category includes all vehicles that make up the permanent fleet of ICP-ANACOM necessary for performing exterior inspection activities.

The administrative equipment category has, as its principle component, computer equipment (hardware), around 75 per cent of the total, while also recording all equipment and apparatus of this nature used in ICP-ANACOM, including a variety of furniture and various photocopiers.

Other tangible fixed assets, besides all the “computer software” which represents around 49 per cent of the total value, further records the philatelic property of ex-Ultramar, which was detached from the State’s private domain and included in the assets of ICP-ANACOM in 1998 under the terms of and for the purposes of paragraph 2 of the Joint Order of the Minister of Infrastructures, Planning and Territorial Administration and the Assistant Minister to the State Secretary for Public Administration no. 325/97 of 18 September 1997, published in Diário da República no. 226, 2nd Series, of 30 September 1997. Its balance value was determined on the date of that order and later updated in 2005, representing 39 per cent of the total value of this category and totalling 6,820,291 euros.

The philatelic property is not subjected to amortization, being later subject to tests of imparity.

In fixed assets in progress all goods are recorded which, while existing in ICP-ANACOM, have not yet entered into operation, being in testing or acceptance phase.

Financial investment is constituted by 10 share units in APONS - Associação Portuguesa de Organismos de Normalização Sectorial (Portuguese Association of Sectoral Standardization Bodies), a sector standardization body for communications and electromagnetic compatibility and was authorised by Joint Order no. 94/2002, of the Minister of Finance and the Minister of Social Infrastructure, published in Diário da República of 5 February, 2nd Series, with a value of 1,000 euros.

O movimento das amortizações acumuladas é o seguinte:

The movement of the accumulated amortizations are as follows:

Amortizações acumuladas | Accumulated amortizations

	Saldo inicial Opening balance	Reforço Increases	Anulação/ Reversão Cancellation/ Reversal	Saldo Final Closing balance
Imobilizações incorpóreas Intangible fixed assets				
Propriedade industrial e outros direitos Industrial property and other rights	2.396			2.396
Imobilizações corpóreas Tangible fixed assets				
Edifícios e outras construções Buildings and other constructions	8.889.868	545.283		9.435.151
Equipamento básico Basic Equipment	16.777.054	1.089.014	-20.368	17.845.700
Equipamento de transporte Transport equipment	1.668.754	85.782	-154.211	1.600.325
Ferramentas e utensílios Tools and utensils	51.215	5.364	-131	56.448
Equipamento administrativo Administrative equipment	9.344.005	727.376	-847.917	9.223.464
Outras imobilizações corpóreas Other tangible fixed assets	8.671.939	856.859	-505.715	9.023.083
TOTAL GERAL GENERAL TOTAL	45.405.231	3.309.678	-1.528.342	47.186.567

Unidade: Euros | Unit: Euros

12. Reavaliações de imobilizações corpóreas (legislação)

O ICP-ANACOM procedeu, em anos anteriores, à reavaliação das suas imobilizações corpóreas ao abrigo da legislação aplicável, nomeadamente:

- Decreto-Lei n.º 49/91, de 25 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 264/92, de 24 de Novembro.

12. Reassessments of tangible fixed assets (legislation)

In previous years, ICP-ANACOM carried out a reassessment of its tangible fixed assets under the terms of the applicable legislation, in particular of:

- Decree-Law no. 49/91 of 25 January;
- Decree-Law no. 264/92 of 24 November.

13. Reavaliações de imobilizações corpóreas

O detalhe do custo histórico de aquisição e correspondente reavaliação, em 31 de Dezembro de 2007, líquido de amortizações acumuladas, excluindo o efeito da valorização do espólio filatélico do ex-Ultramar (nota 10), é o seguinte:

13. Reassessments of tangible fixed assets

The detail of the historic acquisition costs and corresponding reassessments as at 31 December 2007, net of accumulated amortizations, except for the value update of the Overseas Portugal philatelic property (note 10), is as follows:

Rubricas | Account categories

	Custo histórico Historic costs (a)	Reavaliações Reassessments (a) (b)	Valores contabilísticos reavaliados Re-valued accounting values (a)
Imobilizações corpóreas Tangible fixed assets			
Terrenos e recursos naturais Land and natural resources	81.502	419.219	500.721
Edifícios e outras construções Buildings and other constructions	346.250	522.931	869.181
TOTAL GERAL GENERAL TOTAL	427.752	942.150	1.369.902

Unidade: Euros | Unit: Euros

(a) Valores líquidos de amortizações, quando aplicável | Net amortization values, when applicable

(b) Englobam as sucessivas reavaliações | Encompass the successive revaluations



14. Imobilizações corpóreas e em curso (informação Adicional)

Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso, importa referir que, em 31 de Dezembro de 2007, se encontrava em poder de terceiros um montante de 7.296.232 euros, onde se incluem 6.820.291 euros relativos ao espólio filatélico do ex-Ultramar depositado na Fundação Portuguesa das Comunicações.

21. Movimentos ocorridos em ajustamentos do activo Circulante

Os movimentos ocorridos nas rubricas de ajustamentos do activo circulante são os seguintes:

Ajustamentos | Adjustments

	Saldo Inicial Opening Balance	Reforço Increase	Saldo Final Closing Balance
Dívidas de Terceiros Debts of Third Parties			
Clientes com conta corrente Clients - current account	157.794	-11.410	146.384
Clientes de cobrança duvidosa Clients - bad debts	4.998.564	34.634	5.033.198
TOTAL GERAL GENERAL TOTAL	5.156.358	23.224	5.179.582

Unidade: Euros | Unit: Euros

O aumento líquido dos ajustamentos é de 23.224 euros, o qual resulta, fundamentalmente, de atrasos no pagamento de dívidas mais recentes de clientes do espectro radioelétrico (1.º e 2.º semestres de 2006 e 1.º semestre de 2007) e acções judiciais.

As dívidas mais antigas têm vindo a ser reduzidas progressivamente, devido a uma postura mais activa dos Serviços de Finanças, serviços a quem esta Autoridade recorre quando se encontram esgotadas todas as diligências de cobrança previstas no ICP-ANACOM.

14. Tangible and in progress fixed assets (additional information)

Regarding tangible fixed assets and those in progress, it is important to note that as at 31 December 2007 the amount of 7,296,232 euros was in the hands of third parties, including 6,820,291 euros corresponding to the philatelic collections from the former Overseas Portugal (Ultramar) being held by *Fundação Portuguesa das Comunicações* (Portuguese Communications Foundation).

21. Movements in current asset adjustments

Movements in the category of current assets adjustments were as follows:

The net increase in adjustments is 23,224 euros, which results, fundamentally, from more recent delays in payments from clients of the radio spectrum (1st and 2nd half of 2006 and the 1st half of 2007) and legal proceedings.

Older debts have been progressively reduced due to a more active posture of the *Serviços de Finanças* (Finance Services), services to which this Authority turns when all attempts of recovery within ICP-ANACOM have been exhausted.

23. Valor global das dívidas de cobrança duvidosa

Em 31 de Dezembro de 2007, existiam dívidas de clientes, no montante de 6.315.236 euros, as quais respeitam não só a clientes classificadas como de cobrança duvidosa, no montante de 5.247.974 euros, como também a clientes em conta corrente, no montante de 1.067.262 euros. Estas dívidas encontram-se parcialmente cobertas por ajustamentos, no montante de 5.179.582 euros, constituídos de acordo com os critérios descritos na Nota 3 alínea i).

Dívidas de clientes | Client debts

	Dívida Debt	Ajustamentos Adjustments
Clientes conta corrente Clients current account	1.067.262	146.384
Clientes de cobrança duvidosa Clients bad debts	5.247.974	5.033.198
TOTAIS TOTAL	6.315.236	5.179.582

Unidade: Euros | Unit: Euros

Nas dívidas de clientes de cobrança duvidosa destacam-se as do serviço FWA, com dívidas no montante de 3.161.259 euros, para as quais se constituíram ajustamentos que cobrem 96 por cento das dívidas, de acordo com os critérios definidos na Nota 3, alínea i).

23. Overall value of bad debts

As at 31 December 2007, the bad debts of clients totalled 6,315,236 euros, which refer not only to those client debts classified as being bad debts, to the amount of 5,247,974 euros, but also to the debts of client in the current account to the sum of 1,067,262 euro. Such debts are partially covered by provisions, to a value of 5,179,582, constituted in accordance with the criteria described in Note 3, point i).

Standing out in the bad debts are the FWA service clients, with debts totalling 3,161,259 euros, in respect of which provisions have been constituted which cover 96 per cent of the debts, in accordance with the criteria defined in Note 3, point i).

31. Compromissos financeiros assumidos

31.1 Pensões de reforma de benefício definido

Os trabalhadores do ICP-ANACOM, transferidos dos ex-CTT, estavam abrangidos, à data da sua transferência, pelo Plano de Pensões de Reforma e Sobrevivência em vigor naquela empresa, continuando com esse direito, em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de Agosto.

Assim, o ICP-ANACOM assumiu as responsabilidades pelo pagamento das pensões de aposentação, relativamente ao pessoal transferido dos ex-CTT, a maioria do qual integrou os seus quadros em Agosto de 1991.

Em 1 de Outubro de 1996, o ICP-ANACOM constituiu um Fundo de Pensões autónomo para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões.

31. Assumed Financial Commitments

31.1 Fixed benefit retirement pensions

ICP-ANACOM's workers transferred from the former CTT were covered at the date of their transfer by the *Plano de Pensões de Reforma e Sobrevivência* (Retirement and Survival Pension Plan) in force at that company, and still enjoy this right in accordance with article 28 of Decree-Law no. 283/89 of 23 August.

Thus, ICP-ANACOM assumed responsibility for the payment of retirement pensions regarding the personnel transferred from the former CTT, most of whom joined its workforce in August 1991.

On 1 October 1996 ICP-ANACOM established an autonomous Pension Fund to cover and fund liabilities for pension payments.



Até 31 de Dezembro de 2006, o ICP-ANACOM tinha entregue ao fundo de pensões o valor correspondente às responsabilidades perante os seus trabalhadores desde a data da sua integração.

De acordo com o estudo actuarial realizado pela sociedade gestora do Fundo de Pensões - BPI-Pensões, o valor actual das responsabilidades totais dos trabalhadores activos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados no ICP-ANACOM, foi estimado em 31 de Dezembro de 2007, em 24.282.695 euros:

Responsabilidades | Liabilities

	2007	2006
Responsabilidades da CGA Liabilities - CGA	0	613.981
Responsabilidades do ICP-ANACOM Liabilities - ICP-ANACOM	24.282.695	25.151.379
TOTAL TOTAL	24.282.695	25.765.360

Unidade: Euros | Unit: Euros

O estudo actuarial elaborado teve por base a seguinte metodologia:

- Responsabilidades pelos serviços passados:
Benefício Velhice - *entry age*;
Benefício Invalidez - *unit credit projectado*;
- Custo Normal:
Benefício Velhice - *entry age*;
Benefício Invalidez - *agregado*;
- Pensões em pagamento - rendas vitalícias imediatas.

A adopção do método "entry age" deve-se à necessidade de estimar custos futuros estáveis até ao momento da aposentação de cada trabalhador, uma vez que, estando em análise um grupo fechado, não haverá entrada de novos elementos no grupo.

Através deste método é calculado um custo, contribuição ou custo normal, para cada indivíduo, como uma percentagem nivelada do salário que será necessário transferir para o Fundo para fazer face aos benefícios na idade de aposentação. As responsabilidades com serviços passados resultarão, para cada indivíduo, da diferença entre o valor actual das responsabilidades totais e o valor actual dos custos normais futuros.

Up to 31 December 2006, ICP-ANACOM has paid the value into the pension fund corresponding to the liabilities arising from the employees from their date of the employment.

According to the actuarial study conducted by the Pension Fund management firm - BPI-Pensões - the current value of the total liability for active and retired employees, transferred from the former CTT and fully incorporated in ICP-ANACOM was estimated as at 31 December 2007, to be 24,282,695 euros:

The actuarial study was based on the following methodology:

- Liabilities for past services:
Old age benefit - *entry age*;
Disability benefit - *projected unit credit*;
- Normal Cost:
Old age benefit - *entry age*;
Disability benefit - *aggregated*;
- Pension in payment - immediate lifetime incomes.

The adoption of the "entry age" method is due to the need to estimate stable future costs up to each worker's time of retirement, since this is a closed group and there will be no new members.

Through this method a cost, contribution or normal cost is calculated, for each individual, as a percentage of the salary which it will be necessary to transfer to the fund in respect of the benefits at retirement age. The liabilities from past services will result, for each individual, from the difference between the current value of total liabilities and the current value of future normal costs.

Using the "Projected unit credit" method, liabilities are calculated

Através do método "Projected unit credit", são calculadas responsabilidades em função dos benefícios projectados para a reforma, repartidos pelo tempo de serviços passados. Para o custo normal do ano é calculada uma unidade tendo em conta o valor das responsabilidades apurado e o tempo total de serviço até à aposentação.

Os pressupostos actuariais utilizados foram os seguintes:

- Idade normal de reforma – 65 anos;
- Tempo de serviço pensionável máximo – 40 anos;
- Salário pensionável – Média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos 3 anos, deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência;
- Pensão de aposentação – $P = TS/\min(40, TST) \times SP + PSS$, em que:
 P = Pensão de aposentação mensal;
 SP = Salário pensionável com o limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante de apoios sociais (IAS);
 TS = Número de anos de serviço efectivo mais serviço reconhecido até 31/12/2005;
 TST = Número de anos para benefício máximo (a partir de 2013, 40 anos);
- PSS = Pensão calculada de acordo com as regras do Regime Geral da Segurança Social, considerando o tempo após 31/12/2005 até à reforma;
- Número de pagamentos – As pensões são pagas 14 vezes por ano;
- Taxa de desconto – 5 por cento;
- Taxa de crescimento dos salários – 3,75 por cento;
- Taxa de crescimento das pensões – Pensão $< 1,5 \times IAS$, 3 por cento;
 $1,5 \times IAS \leq$ Pensão $< 6 \times IAS$, 2,5 por cento; Pensão $\geq 6 \times IAS$, 2,25 por cento;

in function of the projected benefits for retirement, divided by the time of past service. For the normal cost of year, a unit is calculated taking into account the calculated value of liabilities and the total time of service up to retirement.

The actuarial premises used were the following:

- Normal age of retirement – 65 years;
- Maxim pensionable time of service – 40 years;
- Pensionable Salary – Monthly average of remuneration subject to discount earned over the last 3 years, discounted from the percentage of the share for the purposes of retirement and survival.
- Retirement pension – $P = TS/\min(40, TST) \times SP + PSS$, where:
 P = Monthly retirement pension
 SP = Pensionable salary with the maximum limit corresponding to 12 times the IAS – indexante de apoios sociais (social support index);
 TS = Number of years of effective service in addition to service recognised up to 31/12/2005;
 TST = Number of years for maximum benefit (from 2013, 40 years);
- PSS = Pension calculated according to the rules of Regime Geral da Segurança Social (General Social Security Scheme), considering the time after 31/12/2005 until retirement;
- Number of payments – The pensions are paid 14 times per year;
- Discount rate – 5 per cent ;
- Salary growth rate – 3.75 per cent ;
- Pension growth rate – Pension $< 1.5 \times IAS$, 3 per cent ;
 $1.5 \times IAS \leq$ Pension $< 6 \times IAS$, 2.5 per cent; Pension $\geq 6 \times IAS$, 2.25 per cent ;



- Taxa de crescimento do Indexante de Apoios Sociais (IAS) – 2,4 por cento (considerando uma taxa de crescimento do PIB de 2 por cento);
- Taxa de revalorização dos salários para efeitos de cálculo da Pensão da Segurança Social – 2 por cento;
- Factor de sustentabilidade – Considerou-se a esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006 igual a 18 anos, e um aumento médio anual de 10 por cento na esperança média de vida aos 65 anos;
- Diuturnidades – Projectaram-se diuturnidades para a idade normal de reforma;
- Taxa de rotação do pessoal – Na ausência de qualquer estatística fiável, e numa óptica prudente, considerou-se uma rotação do pessoal de 0 por cento;
- Tábua de mortalidade utilizada – Tábua francesa TV 88/90;
- Tábua de invalidez – Tábua suíça EKV80;
- Decrementos na vida activa – Por morte e invalidez.

O quadro seguinte evidencia as rubricas objecto de contabilização dos benefícios de aposentação atribuídos pelo Fundo de Pensões, em conformidade com o disposto na Directriz Contabilística n.º 19 (DC19), tendo por base os resultados das avaliações actuariais efectuadas em 2007 e 2006.

- IAS – Indexante de Apoios Sociais (Social Support Index) – 2.4 per cent (considering a GDP growth rate of 2 per cent);
- Salary revaluation rate for the purposes of calculating the Social Security Pension – 2 per cent;
- Sustainability factor – Average life expectancy was considered as 65 years in 2006, equal to 18 years and an average annual increase of 10 per cent in average life expectancy to 65 years;
- Seniority bonuses – Seniority bonuses are projected for the normal retirement age;
- Personnel rotation rate – In the absence of any reliable statistic, and with a prudent stance, a 0 per cent turnover rate was considered.
- Mortality table applied – French TV 88/90 Table;
- Disability table – Swiss EKV80 Table;
- Decrements in active life – through death or disability.

The following table shows the categories for the accounting of retirement benefits granted by the Pension Fund, in accordance with the provisions of Accounting Guideline no. 19 ("DC19"), based on the results of the actuarial studies carried out in 2007 and 2006.

Custos e proveitos do ano | Annual costs and income

	2007	2006
1. Custo dos serviços correntes Cost of current services	600.863	571.478
2. Custo dos juros Cost of interest	1.206.876	759.258
3. Perdas (ganhos) actuariais Actuarial losses (gains)	-740.131	1.740.513
Desvio de pagamento de pensões Actuarial deviations	30.761	42.389
Desvios actuariais Modification of premises	79.771	-407.632
Alteração de pressupostos Cost of past services	-850.663	2.105.756
4. Custo dos serviços passados Cost of past services	-918.674	-862.977
5. (Retorno real) (Real return)	-1.216.861	6.848.588
6. Custo (proveito) anual (1)+(2)+(3)+(4)+(5) Annual cost (income) for 2006 (1)+(2)+(3)+(4)+(5)	-1.067.927	9.056.860

Unidade: Euros | Unit: Euros

Nos termos da Directriz Contabilística atrás referida, o ICP-ANACOM optou pelo reconhecimento, no exercício de 2007, à semelhança do que havia feito em 2006, da totalidade das responsabilidades com reformados e activos.

Under the terms of the aforementioned accounting guideline, ICP-ANACOM chose in 2007 financial year, as it had done in 2006, to recognize all liabilities connected to retired and active workers.

Reconciliação DC19 | DC19 Reconciliation

	2007	2006
1. Valor inicial do Fundo Initial fund value	25.289.069	15.874.492
2. Valor inicial das responsabilidades Initial liabilities value	25.151.379	15.551.898
3. (Déficit) / Excesso (1) - (2) (Deficit) / Surplus (1) - (2)	137.690	322.594
4. Custos do ano Yearly costs	590.878	9.919.837
Custo dos serviços correntes Cost of current services	600.863	571.478
Custo dos juros Cost of interest	1.206.876	759.258
Custo dos serviços passados Cost of past services	-1.216.861	6.848.588
Perdas actuariais Actuarial losses	0	1.740.513
5. Proveitos do ano Yearly income	1.800.277	9.734.933
Contribuições efectuadas Payments made	141.472	8.871.956
Retorno real Real return	918.674	862.977
Alteração da taxa de desconto Alteration to discount rate	850.663	0
Outros desvios actuariais Other actuarial adjustments	-110.532	0
6. (Déficit) / Excesso (5) - (4) + (3) (Deficit) / Surplus (5) - (4) + (3)	1.347.089	137.690
7. Valor final do Fundo Final fund value	25.629.784	25.289.069
8. Valor final das responsabilidades Final value of liabilities	24.282.695	25.151.379

Unidade: Euros | Unit: Euros

As principais variações resultam da ocorrência dos seguintes factos:

Boa rentabilidade líquida do fundo, cerca de 4,1 por cento, embora abaixo da prevista no estudo actuarial, 4,75 por cento;

The principle variations result from the occurrence of the following factors:

Good net return of the fund of around 4.1 per cent, below that forecast in the actuarial study, 4.75 per cent;



Alteração da taxa de desconto – Durante o ano de 2007 procedeu-se à alteração da taxa de desconto, de 4,75 por cento para 5 por cento. Em termos de pressupostos actuariais financeiros, a Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 19 estabelece uma referência para a taxa de desconto – “as taxas de mercado das obrigações de baixo risco, sendo que o prazo destas tem que ser semelhante ao da liquidação das responsabilidades”, daí a alteração efectuada, a qual determinou uma redução das responsabilidades de 850.663 euros;

Alteração do Estatuto de aposentação – as alterações decorrentes da publicação da Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, motivaram uma diminuição das responsabilidades de 1.216.861 euros;

Inclusão de uma trabalhadora requisitada (custo dos serviços correntes) – durante o ano de 2007 foi integrada no Quadro de Pessoal do ICP-ANACOM uma trabalhadora que estava na situação de requisitada, tendo como efeito um aumento das responsabilidades de 399.550 euros.

Em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006, a evolução do Fundo de Pensões, foi a seguinte:

Fundo de pensões | Pension fund

	2007	2006
Valor em 1 de Janeiro Value on 1 January	25.289.069	15.874.492
Encargos do ICP-ANACOM e descontos dos trabalhadores Costs to ICP-ANACOM and workers' payments	141.472	523.956
Rentabilidade do Fundo - Comissões Return on Fund - Commissions	918.674	862.977
Pensões pagas Pensions paid	-719.431	-320.356
Inclusão da responsabilidade CTT Inclusions of CTT liabilities		6.848.588
Reforço extraordinário Extraordinary payment		1.499.412
Valor em 31 de Dezembro Value on 31 December	25.629.784	25.289.069

Unidade: Euros | Unit: Euros

Tendo em conta a diminuição das responsabilidades de 2006 para 2007, no presente exercício económico apenas se procedeu às entregas correspondentes aos descontos dos trabalhadores, não tendo havido necessidade de proceder a outros reforços do Fundo.

Alteration in the discount rate – During 2007 the discount rate was altered, from 4.75 per cent to 5 per cent. In terms of actuarial financial premises, International Accounting Standard (IAS) 19 establishes a reference for the discount rate – market yields on high quality corporate bonds of a term consistent with the payment of liabilities”, giving rise to the enacted alteration, which determined a reduction in liabilities of 850,663 euros;

Alteration of the retirement Statute – the amendments derived from the publication of Law 52/2007 of 31 August led to a decrease in liabilities of 1,216,861 euros;

Inclusion of a seconded employee (cost of the current services) – during 2005 an employee was included in the staff of ICP-ANACOM who was in a situation of secondment, giving rise to an increase in liabilities of 399,550 euros.

On 31 December 2007 and 2006, the evolution of the Pension Fund was the following:

Taking into account the decrease in liabilities from 2006 to 2007, in the present economic period, only the deliveries corresponding to the discounts of staff were made, and there was no need to make other additions to the Fund.

A conjugação dos efeitos referidos traduziu-se num aumento do excesso de financiamento do fundo, cujo nível, no final de 2007, se encontra espelhado no mapa seguinte:

The combination of these effects resulted in an increase in the financing surplus of the fund, the level of which, at the end of 2007, is reflected in the following table:

Nível de financiamento | Financing level

	2007	2006
1. Valor actual das responsabilidades passadas 1. Current level of past liabilities	24.282.695	25.151.379
Transferidos Transferred	14.108.251	15.408.384
Aposentados Retired	10.174.444	9.742.995
2. Valor do Fundo Fund value	25.629.784	25.289.069
3. Nível de financiamento (2)/(1) Financing level (2)/(1)	105,5%	100,5%
4. (Déficit)/excesso de financiamento (2)-(1) Financing (deficit)/surplus (2)-(1)	1.347.089	137.690

Unidade: Euros | Unit: Euros

Utilizando a prerrogativa preconizada na DC19, a rubrica de custo dos serviços passados foi amortizada pelo período de vida activa dos trabalhadores afectos ao fundo, ou seja, durante 13 anos.

Using the guideline set out in DC19, the category of cost of past services was subject to an amortization for the period of active life of the employees covered by the fund, that is to say, for 13 years.

A adopção desta medida determinou que, contabilisticamente, apenas 1/13 do valor em causa, no montante de 93.605 euros, fosse reconhecido como um proveito no exercício, sendo o restante, no montante de 1.123.256 euros, diferido para períodos posteriores.

The adoption of this measure determined that, for accounting purposes, only 1/13 of the value concerned, the sum of 93,605 euros, was recognised as income for the period, with the remaining value of 1,123,256 euros deferred to later periods.

A variação das rubricas de custos dos serviços correntes e de proveitos do ano foi contabilizada na conta de 64 - Pensões de reforma e ascendeu a 7.462 euros.

The variation of the categories of costs of current services and income of the year was accounted for in account 64 - Retirement Pensions and totalled to 7,462 euros.

31.2 Pensões de reforma de contribuição definida

Conforme referido na nota 3, alínea j), os trabalhadores sujeitos ao regime da Segurança Social com contrato sem prazo encontram-se abrangidos por um plano de reforma de contribuição definida, tendo sido constituído um fundo.

31.2 Fixed contribution retirement pensions

As stated in note 3, point j), the employees subject to the Social Security scheme with non fixed-term contracts are covered by a fixed-contribution retirement plan, whereby a fund was constituted.

A gestão deste fundo ficou a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões).

The management of this fund is the responsibility of Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões).

De acordo com as condições do Plano, o ICP-ANACOM compromete-se a efectuar contribuições que variam entre 1 por cento (contribuição mensal fixa) e 2 por cento da massa salarial, dependendo da contribuição de cada colaborador.

In accordance with the conditions of the Plan, ICP-ANACOM is committed to making contributions which vary between 1 per cent (fixed monthly contribution) and 2 per cent of the total payroll, depending on the contribution of each employee.



Os encargos contabilizados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 e referentes a este plano ascenderam a 221.004 euros, valor que foi registado na rubrica de custos com o pessoal.

No momento de eventual desvinculação laboral, as contribuições efectuadas por cada trabalhador até aquela data revertem a seu favor, acrescidas do respectivo rendimento em cada ano.

Porém, as Unidades de Participação adquiridas com as contribuições do ICP-ANACOM só revertem em benefício do trabalhador desvinculado em função da antiguidade ao serviço activo, de acordo com seis escalões de antiguidade.

31.3 Cuidados de saúde

Em 31 de Dezembro de 2007, 92 trabalhadores do ICP-ANACOM não estão abrangidos pelos esquemas de assistência e benefícios da Segurança Social, os quais são assegurados pelo IOS (Instituto de Obras Sociais dos CTT - Correios de Portugal, S.A.), nomeadamente, assistência médica, medicamentosa e hospitalar, meios auxiliares de diagnóstico e serviços de enfermagem, para além de outros benefícios sociais, ao abrigo de um protocolo celebrado entre o IOS e o ICP-ANACOM.

As quotizações de montante fixo entregues ao IOS e relativas às despesas de saúde daquela parcela de trabalhadores activos são registadas como custos quando são pagas.

A DC19 veio estabelecer a obrigatoriedade de registo contabilístico, a partir de 1998, das responsabilidades relativas a estes benefícios a auferir pelos empregados reformados.

O ICP-ANACOM procedeu, em 2007, à actualização do estudo actuarial das responsabilidades em causa, o qual foi elaborado de acordo com a seguinte metodologia:

Método de cálculo - "Projected Unit Credit";

The charges accounted for in the period ending 31 December 2007 and referring to this plan rose to 221,004 euros, a value which was recorded in the personnel costs category.

Upon the occurrence of any release of labour obligations, the contributions made by each employee until such date revert in their favour, in addition to the respective return in each year.

However, Participation Shares that were acquired with contributions from ICP-ANACOM are only reimbursed to employees depending on their active service time and according to six seniority levels.

31.3 Healthcare

As at 31 December 2007, some 92 ICP-ANACOM workers were not covered by the Social Security healthcare or benefits schemes; these are instead insured by IOS - Instituto de Obras Sociais dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (Institute for Social Works of Correios de Portugal, S.A.) particularly for medical care, medication, hospital admissions, auxiliary means of diagnosis and nursing services, besides other social benefits, under an agreement between IOS and ICP-ANACOM.

The fixed sum quotas handed over to the IOS for the health expenses of that group of active employees are registered as costs when paid out.

DC19 made it mandatory from 1998 to post liabilities for the benefits to be drawn by retired workers.

In 2007, ICP-ANACOM updated the actuarial study of these liabilities, which update was performed in accordance with the following methodology:

Calculation method - "Projected Unit Credit";

Os pressupostos actuariais utilizados foram os seguintes:

Financeiros:

- Taxa de desconto – 5 por cento;
- Taxa de inflação – 2 por cento;
- Despesas administrativas em percentagem dos custos médicos 6,5 por cento;
- Tendências de evolução dos custos médicos - 4,5 por cento

Demográficos:

- Tábua de mortalidade – TV88/90;
- Tábua de invalidez – 50 por cento EKV80;
- Percentagem de casados – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se que 55 por cento dos participantes masculinos e 15 por cento dos participantes femininos irão incluir o respectivo cônjuge no programa; Assumiu-se, ainda, a diferença de três anos para mais, dos cônjuges masculinos em relação aos cônjuges femininos;
- Número de filhos – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se a média de 1,5 filhos por participante casado e que cada filho é 30 anos mais novo do que o respectivo participante.

Estes pressupostos foram estabelecidos com base numa análise de todos os membros do IOS, incluindo os pertencentes ao ICP-ANACOM.

Os resultados desse estudo são os seguintes:

Responsabilidades | Liabilities

	2007	2006
Responsabilidades passadas Past liabilities	2.592.000	2.085.000
Responsabilidades do ano Year's liabilities	-20.000	507.000
Responsabilidades totais Total liabilities	2.572.000	2.592.000
Activos Active	1.165.000	
Inactivos Inactive	1.407.000	

Unidade: Euros | Unit: Euros

The actuarial premises used were the following:

Financial:

- Discount rate – 5 per cent ;
- Inflation rate – 2 per cent ;
- Administrative costs as percentage of medical costs – 6.5 per cent ;
- Trends for evolution of medical costs - 4.5 per cent .

Demographics:

- Mortality table – TV88/90;
- Disability table – 50 per cent EKV80;
- Percentage of married employees - at the date of retirement, disability or death, it is assumed that 55 per cent of male participants and 15 per cent of female participants will include their respective spouse in the programme. It was also assumed that male spouses are on average three years older than their female partners;
- Number of children - at the date of retirement, disability or death, an average of 1.5 children per married participant is assumed, and that each child is 30 years younger than the respective participant;

These premises were established according to an analysis of all IOS members, including those belonging to ICP-ANACOM.

The results were as follows:



Nos termos da Directriz Contabilística atrás referida, o ICP-ANACOM reconheceu, no exercício de 2007, à semelhança do que havia feito em anos anteriores, a totalidade das responsabilidades com reformados e activos, resultando daí uma redução das mesmas de 20.000 euros.

Under the terms of the aforementioned accounting guideline, ICP-ANACOM recognized, in the 2007 financial year and in line with previous years, all liabilities connected to retired and active service employees. This resulted in a reduction in these liabilities of 20,000 euros.

Reconciliação DC19 | DC19 Reconciliation

	2007	2006
1. Valor inicial Initial Value	2.592.000	2.085.000
2. Débitos/Custos Debits/Costs		
(a) Custo dos Serviços Correntes Cost of current services	47.000	45.000
(b) Custo dos Juros Cost of interest	122.000	97.000
(c) (Ganhos)/Perdas actuariais Actuarial (gains)/losses	-112.000	436.000
3. Créditos Credits		
(a) Contribuições relativas aos reformados Retiree contributions	-77.000	-71.000
4. (Redução)/Reforço (2+3) (nota 34) (Reduction)/Increase (2+3) (note 34)	-20.000	507.000
5. Valor final (1+4) Final value (1+4)	2.572.000	2.592.000

Unidade: Euros | Unit: Euros

Esta redução de responsabilidades, que se baseia no resultado do referido estudo actuarial, teve como causa determinante a alteração do pressuposto financeiro taxa de desconto, de 4,75 por cento para 5 por cento, tendo em conta que a taxa de desconto deve estar indexada às taxas de juro das obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada ("AA") e que tenham maturidade aproximada daquela correspondente às responsabilidades a financiar. Este facto originou uma redução das responsabilidades no montante de 109.000 euros, que conjugada com os restantes aumentos/diminuições actuariais observados no ano, determinou a redução final anteriormente referida.

O montante anual relativo aos cuidados de saúde com os reformados, entregue ao IOS, foi de 77.057 euros, tendo sido registado como custo na rubrica de custos com o pessoal.

This reduction in liabilities, which is based on the result of the actuarial study detailed above, is due in great part to the alteration of the forecast discount rate from 4.75 per cent to 5 per cent, taking into account that the discount rate should be indexed to the yields of high quality ("AA") corporate bonds with a maturity that is approximately in line with the liabilities to be financed. This fact led to a reduction in liabilities of 109,000 euros, which combined with the other actuarial increases/decreases seen in the year, determined the final reduction stated above.

The annual sum in respect of healthcare for retirees, delivered to the IOS was 77,057 euros, recorded as a cost in the personnel costs category.

31.8 Projectos especiais e protocolos no âmbito da sociedade de informação

O ICP-ANACOM, por orientação do Governo, participa no financiamento de diversos projectos especiais no âmbito da sociedade de informação, numa perspectiva de bem público e ao abrigo dos protocolos e acordos celebrados pelo Governo e o ICP-ANACOM com terceiros, para o seu financiamento parcial ou integral. Tendo em consideração a natureza das cláusulas destes protocolos e acordos, bem como o facto de alguns deles não definirem com exactidão o valor do financiamento total assumido pelo ICP-ANACOM, os valores financiados são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados dos exercícios em que os pagamentos são efectuados.

Durante o ano de 2007, o montante acumulado dos protocolos e acordos em curso, celebrados pelo Governo e ICP-ANACOM, em sua representação com terceiros, para o seu financiamento integral ou parcial, ascenderam a 20.306.630 euros, assim discriminados:

31.8 Special projects and protocols within the scope of information society

Upon the suggestion of the Government, ICP-ANACOM takes part in the funding of several special projects of a social nature linked to the telecommunications field and within the scope of the information society, to better serve the public. Accordingly, the Government, and ICP-ANACOM on its behalf, sign protocols and agreements with third parties for the full or partial funding of such projects. Considering the nature of the provisions of these protocols and agreements, as well as the fact that some of them do not precisely define the total financing value assumed by ICP-ANACOM, the amounts disbursed under these protocols and agreements are recognised as costs in the statement of results for the financial years in which the payments are made.

During 2007, the accumulated value of current protocols and agreements, entered into by the Government, and ICP -ANACOM on its behalf, with third parties for their full or partial funding, for the amount of 20,306,630 euros, was as follows:

Financiamento Acumulado | Accumulated financing

Projectos Projects	Financiamento Total Total financing	Financiamentos atribuídos em Financing in			Por atribuir To be attributed
		2007	2006	Anos anteriores Previous years	
FDTI-Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação FDTI-Foundation for the Propagation of Information Technologies	6.633.243	748.043	748.043	5.137.157	0
ESA-Agência Espacial Europeia ESA - European Space Agency	13.500.000	1.015.668	1.643.238	6.344.217	4.496.877
MES-Projecto de acessibilidades dos transportes colectivos a pessoas condicionadas da visão MES- Project for public transportation accessibility by people with visual disabilities	173.387				173.387
TOTAIS TOTAL	20.306.630	1.763.711	2.391.281	11.481.374	4.670.264

Unidade: Euros | Unit: Euros

O montante de 4.670.264 euros será reconhecido como custo nos exercícios em que vierem a ser pagos os respectivos projectos. Nos exercícios de 2007 e 2006, o ICP-ANACOM reconheceu custos de 1.763.711 euros e 2.391.281 euros, respectivamente, na rubrica participações, desdobramento da conta de outros custos e perdas operacionais.

The amount of 4,670,264 euros will be recognized as a cost in the financial years in which the corresponding projects are paid for. In the 2007 and 2006 financial periods, ICP-ANACOM recognized costs of 1,763,711 euros and 2,391,281 euros, respectively, in the Participations category of the other operating costs account.



Em 31 de Dezembro de 2007, os protocolos e acordos em curso são os seguintes:

- Protocolos de financiamento do plano de longo prazo do Programa de Telecomunicações da Agência Espacial Europeia (ESA), a executar no período de 2001-2006 (rubricados pelos Ministros do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Economia e da Ciência e da Tecnologia), conforme previsto no despacho conjunto n.º 215/2002, de 28 de Fevereiro, prorrogado até 2011 pelo despacho conjunto n.º 21229/2007, de 13 de Setembro;
- Projecto de acessibilidade dos transportes colectivos a pessoas condicionadas da visão (Despacho do Ministro do Equipamento Social, publicado no Diário da República, em Dezembro de 2001);

As at 31 December 2007, protocols and agreements in progress are as follows:

- Protocols to finance the European Space Agency's (ESA) Long Term Telecommunications Programme to be executed through the period 2001-2006 (endorsed by the Ministers of Environment and Territorial Planning, Economy, and Science and Technology), pursuant to joint order no 215/2002 of 28 February, extended until 2011 by joint order no 21229/2007 of 13 September;
- Public transports accessibility project for people with visual disabilities (Order from the Minister of Social Infrastructure, publish in DR in December 2001);

34. Movimentos ocorridos nas provisões

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, ocorreram os seguintes movimentos nas rubricas de provisões:

Provisões | Provisions

	Saldo inicial Opening Balance	Aumentos Increases	Reduções (Nota 46) Reductions (Nota 46)	Saldo Final Closing balance
Cuidados de saúde (Nota 31) Healthcare (note 31)	2.592.000		-20.000	2.572.000
Processos judiciais Legal Proceedings	25.682.410	19.065.727		44.748.137
TOTAIS TOTAL	28.274.410	19.065.727	-20.000	47.320.137

Unidade: Euros | Unit: Euros

Estas variações resultam dos seguintes factos:

- Redução da provisão para cuidados de saúde no montante de 20.000 euros, decorrente da actualização das responsabilidades com base no estudo actuarial a 31 de Dezembro de 2007;
- Aumento da provisão para processos judiciais em curso e outros processos em contencioso, no montante de 19.065.727 euros, que se destina a fazer face a responsabilidades estimadas relativas a processos judiciais que se encontravam em curso em 31 de Dezembro de 2007. Nesta data, a provisão corresponde a 50 por cento do montante pedido pelas entidades que intentaram processos contra o ICP-ANACOM.

34. Movements In Provisions

During the financial year ending 31 December 2007, the following movement were recorded in the provisions account category:

These variations are a consequence of the following facts:

Reduction of 20,000 euros in provisions for healthcare, following an update of liabilities based on the actuarial study on 31 December 2007;

Increase in the provision for ongoing legal proceedings and other processes under dispute, to the amount of 19,065,727 euros, which aims to cover estimated liabilities for ongoing legal cases as at 31 December 2007. On this date the provision corresponded to 50 per cent of the amount sought by the entities which have brought proceedings against ICP-ANACOM.

40. Movimentos ocorridos no capital próprio

O movimento ocorrido nos saldos das rubricas de capital próprio, durante o exercício de 2007, foi o seguinte:

Capital | Capital

	Saldo inicial Opening Balance	Aumentos Increases	Reduções Reductions	Transferências Transfers	Saldo Final Closing balance
Reserva de reavaliação Revaluation reserve	2.238.778				2.238.778
Reservas especiais Special reserves					
Transferências de imobilizado Fixed assets transfers	8.562.219				8.562.219
Investimento Investment	20.849.697		-7.452.312	8.767.426	22.164.811
Resultado do exercício Results for period	8.767.426	20.622.901		-8.767.426	20.622.901
TOTAL TOTAL	40.418.120	20.622.901	-7.452.312	0	53.588.709

Unidade: Euros | Unit: Euros

No presente exercício económico recorreu-se à reserva de investimento, nos termos da Portaria n.º 31/2008, de 11 de Janeiro, dos Ministros do Estado e das Finanças, e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a qual determina a afectação ao Estado de 85 por cento dos resultados líquidos de 2006 do ICP-ANACOM, no montante de 7.452.312 euros, valor que foi transferido para uma conta previamente definida pela Direcção-Geral do Tesouro, em 28 de Dezembro de 2007.

As reservas especiais incluem o valor líquido do imobilizado transferido para o ICP-ANACOM, nomeadamente o espólio filatélico do ex-Ultramar (Nota 10).

43. Remunerações atribuídas aos órgãos sociais

As remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais, nos exercícios de 2007 e 2006, foram as seguintes:

Remunerações dos Órgãos Sociais | Board remunerations

	2007	2006
Conselho de Administração Board of Directors	1.020.683	850.142
Conselho Fiscal Audit Committee	50.918	47.621
TOTAIS TOTAL	1.071.601	897.763

Unidade: Euros | Unit: Euros

40. Equity Capital Movements

The following movements were recorded in the balances of the equity capital accounts during the 2007 financial year:

In the present economic period recourse was made to the investment reserve under the terms of Administrative Rule no 31/2008 of 11 January of the Ministers of State and Finances, and of Public Works, Transport and Communications, which determined the transfer to the State of 85 per cent of the 2006 net results of ICP-ANACOM, to a value of 7,452,312 euros. This amount was transferred to an account which had been previously defined by the Treasury Department, on 28 December 2007.

The special reserves include the net value of fixed assets transferred to ICP-ANACOM, in particular the former Portugal Overseas philatelic collection (Note 10).

43. Board remunerations

The following remunerations were made to members of the boards during the financial years 2007 and 2006:



A variação relativa às remunerações do Conselho de Administração é justificada pelo facto de este órgão ter funcionado, durante metade do ano de 2006, apenas com 2 membros.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração foram definidas pelo Despacho Conjunto dos Srs. Ministros de Estado e das Finanças, e da Economia, de Agosto de 2003.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

44. Prestações de serviço por actividades

A distribuição das prestações de serviços nos exercícios finidos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, por actividades, é a seguinte:

The variation in respect of the Board of Directors is justified by the fact that this body functioned, during half of 2006, with only 2 members.

The remunerations of the members of the Board of Directors were defined by Joint Order of the Ministers of Finance and Economics of August 2003.

No retirement pension liability is incurred for members of the abovementioned boards.

44. Service provisions by activity

The distribution of service provisions by activity in the financial years ending on 31 December 2007 and 2006 is as follows:

Prestações de Serviço por Actividades | Service provisions by activity

	2007	2006
Espectro radioeléctrico Radio Spectrum	80.250.575	66.815.811
Comunicações electrónicas e audiotexto Electronic Communications and audiotext	511.551	616.231
Serviços postais Postal Services	173.253	177.000
ITED ITED	134.274	291.895
Outras prestações de serviço Other services	202.823	181.393
TOTAL TOTAL	81.272.476	68.082.330

Unidade: Euros | Unit: Euros

O aumento significativo dos proveitos referentes ao espectro radioeléctrico decorre do facto de se ter observado um aumento aproximado de 11 por cento no número de utilizadores do serviço móvel terrestre e de se ter procedido à facturação de um valor adicional a alguns operadores daquele serviço, na sequência das conclusões patentes no relatório da auditoria realizada, cujos resultados tiveram reflexo no presente exercício.

A redução acentuada dos proveitos verificada na rubrica ITED, face ao ano anterior, deve-se ao afluxo de renovações ocorrido em 2006, atendendo a que as renovações passaram a ter uma periodicidade de 3 anos.

The significant increase in income in respect of the radio spectrum stems from the fact of an increase of approximately 11 per cent being observed in the number of users of the land mobile service and from the invoicing of an additional value to certain operators of this service, subsequent to the conclusions set out by the performed audit report, the results of which are reflected in the current period.

The sharp reduction in income seen in the ITED category, in comparison to the previous year, is due to the spike in renewals that occurred in 2006, taking into account that renewals now have a periodicity of 3 years.

45. Demonstrações dos resultados financeiros

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 têm a seguinte composição:

Resultados Financeiros | Financial results

	2007	2006
Dif. câmbio desfavoráveis Unfavourable exchange rate differences	3.895	1.110
Outros c/p financeiros Other financial costs/losses	8.725	8.085
Resultados financeiros Financial results	1.953.500	1.341.792
TOTAIS TOTAL	1.966.120	1.350.987

Unidade: Euros | Unit: Euros

No que toca aos juros obtidos, é de destacar que a parte mais significativa se deve à aplicação dos excedentes de tesouraria, que ascenderam a 1.773.578 euros, merecendo também destaque a cobrança de juros de mora por atrasos ocorridos no pagamento de facturas, no valor de 145.235 euros.

Os custos e perdas financeiros dizem respeito ao registo e contabilização das despesas decorrentes da solicitação de serviços bancários.

46. Demonstrações dos resultados extraordinários

Os resultados extraordinários dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 têm a seguinte composição:

Resultados Extraordinários | Extraordinary results

	2007	2006
Dívidas incobráveis Uncollectible debts	2.134	913.395
Perdas em imobilizações Fixed Assets losses	7.440	10.595
Outros c/p extraordinários Other extraordinary costs/losses	257.812	128.774
TOTAIS TOTAL	267.386	1.052.764

Unidade: Euros | Unit: Euros

45. Statements of Financial Results

The financial results of the periods ending on 31 December 2007 and 2006 are composed as follows:

	2007	2006
Juros obtidos Interest obtained	1.956.110	1.335.562
Dif. câmbio favoráveis Favourable exchange rate differences	6.311	12.360
Outros p/g financeiros Other financial income/gains	3.699	3.065
	1.966.120	1.350.987

In respect of obtained interest, it should be noted that the major part is due to the application of a liquidity surplus, which totalled 1,773,578 euros; the collection of interest charged for late payment of invoices, to a value 145,235 euros, also warrants note.

The financial costs and losses refer to the record and accounting of expenses arising from the contracting of banking services.

46. Statements of Extraordinary Results

Extraordinary results for the financial period ending 31 December 2007 and 2006 have the following composition:

	2007	2006
Ganhos em imobilizações Gains in fixed assets	32.883	31.880
Redução de provisões Provision reduction	20.000	5.530
Benefícios de penalidades contratuais Benefit from contractual penalties		35.000
Outros p/g extraordinários Other extraordinary income/gains	128.072	41.156
Resultados extraordinários Extraordinary results	86.431	939.198
	267.386	1.052.764



No que se refere à rubrica de proveitos e ganhos extraordinários, destacam-se os seguintes movimentos:

- Ganhos em imobilizações decorrentes da alienação de algumas viaturas da frota automóvel do ICP-ANACOM, no montante de 27.847 euros;
- Reconhecimento como proveito, na rubrica outros proveitos e ganhos extraordinários, das seguintes situações:
 - parcela de subsídio ao investimento atribuído ao ICP-ANACOM, no montante de 3.890 euros (Nota 3 alínea m) e Nota 48);
 - 1/13 da rubrica custos dos serviços passados, cujo valor de 93.605 (Notas 31.1 e 48) foi apurado no estudo actuarial do fundo de pensões de 2007.

Quanto à rubrica de outros custos e perdas extraordinários, os factos mais relevantes são os seguintes:

- O projecto Concepção e implementação de um sistema de gestão de competências foi reformulado, tendo-se procedido à regularização contabilística do montante de 202.476 euros, que havia transitado de 2006 na rubrica de imobilizado em curso.

48. Acréscimos e diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006, os saldos de acréscimos e diferimentos tinham a seguinte composição:

Within the Extraordinary income and gains account, the following movements should be noted:

- Gains in fixed assets due to the alienation of a number vehicles of ICP-ANACOM's automobile fleet, to the amount of 27,847 euros;
- Recognition as income, in the other extraordinary income and gains category, of the following situations:
 - a set of investment subsidies allocated to ICP-ANACOM (Note 3 point m) and Note 48) to the amount of 3,890 euros;
 - 1/13 of the costs of past services category, the value of which, being 93,605 euros (Notes 31.1 and 48) was calculated in the pension fund actuarial study of 2007.

With respect to the Other extraordinary costs and losses account, the most relevant facts were as follows:

- The conception and implementation project of a competency management system was reformulated, whereby an accounting adjustment was made to the value of 202,476, which in 2006 had been registered in the fixed assets in progress category.

48. Accruals and deferrals

As at 31 December 2007 and 2006 the balance of accruals and deferrals had the following composition:

Acréscimos de Proveitos | Accruals and Deferrals

Acréscimos de proveitos Accrued income	2007	2006
Valores por facturar Amounts to invoice	1.626.254	703.155
Reembolso de deslocações Travel refunds	1.374	2.395
Subsídios a receber (Nota 52.2) Receivable subsidies (Note 52.2)	17.820	70.314
Juros a receber Receivable interest	123.750	53.277
TOTAL TOTAL	1.769.198	829.141
Custos diferidos Deferred costs		
Adaptação de instalações Renovation of facilities	167.724	534.328
Quotizações Subscriptions	859.113	820.480
Rendas e alugueres Rents and leases	137.465	136.335
Subsídio de refeição Meal allowance	130.332	124.331
Prémios de seguros Insurance premiums	300.254	269.027
Publicações Publications	39.463	26.261
Manutenção HP HP maintenance	563.010	0
Outros Others	187.202	280.225
TOTAL TOTAL	2.384.563	2.190.987
Acréscimos de custos Accrued costs		
Remunerações Remunerations	3.354.822	2.520.051
Seguros a liquidar Insurance to be settled	107.895	101.609
Outros Others	133.376	130.797
TOTAL TOTAL	3.596.093	2.752.457
Proveitos diferidos Deferred income		
Subsídios ao investimento Investment subsidies	144.640	148.531
Ganhos actuariais - Responsabilidades pensões Actuarial gains - pension liabilities	1.123.256	0
TOTAL TOTAL	1.267.896	148.531

Unidade: Euros | Unit: Euros

O montante de 1.626.754 euros respeita, fundamentalmente, a taxas de utilização do espectro radioelétrico dos operadores de telecomunicações relativas ao segundo semestre de 2007, que apenas serão facturadas em 2008 (Nota 3 alínea c)).

The sum of 1,626,754 euros refers, fundamentally, to fees for use of the radio spectrum by telecommunications operators with respect to the second half of 2007, which are invoiced in 2008 (Note 3 point c)).



O saldo da rubrica adaptação de instalações respeita a obras de adaptação efectuadas nos edifícios arrendados, o qual foi diferido de acordo com o critério referido na Nota 3 alínea o). Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, foram registados como custos na demonstração dos resultados os montantes de 452.487 euros, e 8.310 euros, nas contas 62 e 65, respectivamente.

Na rubrica quotizações, foram registadas as contribuições de 2008, pagas em 2007 pelo ICP-ANACOM, a seguir discriminadas:

Quotizações | Subscriptions

	2007	2006
União Internacional de Telecomunicações (UIT) International Telecommunication Union (ITU)	380.667	400.655
União Postal Universal (UPU) Universal Postal Union (UPU)	222.902	217.404
Gabinete Europeu das Radiocomunicações (ERO) European Radiocommunications Office (ERO)	88.660	88.437
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP) Postal Union of the Americas, Spain and Portugal (UPAEP)	108.634	112.056
União Radiocientífica Internacional (URSI) International Union of Radio Science (URSI)	1.990	1.928
European Telecommunications Standards Institute (ETSI) European Telecommunications Standards Institute (ETSI)	56.260	0
TOTAL TOTAL	859.113	820.480

Unidade: Euros | Unit: Euros

A rubrica de remunerações inclui a responsabilidade assumida pelo ICP-ANACOM com férias e subsídios de férias, as quais foram calculadas com base nas remunerações dos trabalhadores, actualizadas de acordo com o aumento salarial previsto para o ano seguinte.

A rubrica manutenção HP regista os valores do contrato de manutenção celebrado com a empresa Hewlett Packard diferidos para os próximos 4 anos.

O saldo da rubrica subsídios ao investimento, no montante de 144.640 euros, corresponde à parcela dos subsídios ao investimento atribuídos ao ICP-ANACOM no âmbito dos programas PEDIP. O reconhecimento do proveito é efectuado proporcionalmente à amortização dos activos subsidiados, tendo sido reconhecido como proveito no exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, um montante de 3.890 euros (Nota 46).

The balance of the renovation of facilities category refers to renovation works carried out in rented buildings, which was deferred in accordance with the criteria referred to in Note 3 point O). During the period ending 31 December 2007, the sums of 452,487 euros, and 8,310 euros, were recorded as costs in the financial statements in accounts 62 and 65, respectively.

In the subscriptions category contributions for 2008, paid in 2007 by ICP-ANACOM were recorded as follows:

The remunerations category includes the liability assumed by ICP-ANACOM for holidays and holiday subsidies, which were calculated based on the remuneration of staff, updated in accordance with the salary increase due for the following year.

The HP maintenance category records the values of the maintenance contract entered into with the company Hewlett Packard, deferred for the next 4 years.

The Investment subsidies balance, to the amount of 144,640 euros, corresponds to the share of investment subsidies granted to ICP-ANACOM within the scope of the PEDIP programmes. Recognition of the income is made in proportion to the amortization of subsidised assets. For the financial year ending on 31 December 2007, an amount of 3,890 euros was recognized as income (Note 46).

O saldo da rubrica Ganhos actuariais – Responsabilidades com pensões, no montante de 1.123.256 euros, refere-se ao diferimento da redução de responsabilidades para com o fundo decorrentes da alteração do Estatuto da Aposentação, o que veio a representar um proveito a repartir pelo período de vida activa dos trabalhadores afectos ao fundo (13 anos).

The balance of the Actuarial gains category – Pension liabilities, to the amount of 1,123,256 euros, refers to the deferment of the reduction of liabilities in respect of the fund arising from the alteration of the Retirement Statutes, which represents a gain to be divided over the period of active life of the employees covered by the fund (13 years).

49. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006, os saldos com o Estado e outros entes públicos tinham a seguinte composição:

49. State and other public entities

As at 31 December 2007 and 2006, the balance with the State and other public entities had the following composition:

Estado e outros Entes Públicos | State and other public entities

	2007	2006
Saldos credores: Creditor balances:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares - retenção na fonte Income tax on private individuals – withheld at source	270.267	521.680
Segurança social Social Security	297.909	278.907
Imposto sobre o valor acrescentado Value Added Tax	3.076	14.896
TOTAL TOTAL	571.252	815.483
Unidade: Euros Unit: Euros		

50. Depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006, esta rubrica tinha a seguinte composição:

50. Bank deposits

As at 31 December 2007 and 2006, this account had the following composition:

Depósitos Bancários | Bank deposits

	2007	2006
Depósitos à ordem Demand deposits	484.125	552.266
Depósitos a prazo Term deposits	80.235.000	47.450.000
TOTAL TOTAL	80.719.125	48.002.266
Unidade: Euros Unit: Euros		



51. Demonstração dos resultados por funções

A demonstração dos resultados por funções foi elaborada conforme estipula a Directriz Contabilística n.º 20 (DC 20).

Dos critérios adoptados na sua elaboração destacam-se os seguintes aspectos:

- O valor das vendas e das prestações de serviço decorre directamente do valor dos proveitos e ganhos apurados por naturezas;
- O valor dos custos das vendas e das prestações de serviço e o valor dos custos administrativos decorrem da análise efectuada às rubricas por naturezas, fornecimentos e serviços externos, custos com o pessoal, impostos, amortizações e provisões, com base em critérios orientados para as funções atribuíveis a cada um dos custos;
- O valor dos outros proveitos e ganhos operacionais e outros custos e perdas operacionais incluem os restantes proveitos e ganhos e restantes custos e perdas operacionais que não se incluem nas rubricas anteriores;
- O valor dos resultados extraordinários respeita aos ganhos e perdas materialmente relevantes e não usuais por natureza e de ocorrência não frequente.

52. Outras informações relevantes

52.1 Apoio logístico à CPEC - Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações

A CPEC - Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações foi criada pelo Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2002, de 11 de Maio. Nos termos do artigo 11.º, do citado Decreto-Lei, compete ao ICP-ANACOM prestar o apoio técnico e administrativo necessário, pelo que, desde 1994 o ICP-ANACOM tem assegurado os pagamentos decorrentes das despesas de exploração da referida Comissão.

As realizações orçamentais foram registadas como custos na demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, na rubrica outros custos operacionais, nos montantes de 330.031 euros e 319.709 euros, respectivamente.

51. Statement of Results by Function

The statement of results by function was made according to the provisions of accounting guideline 20 ("DC 20").

The following aspects stand out in the criteria adopted during its elaboration:

- The sales and service provisions value is directly derived from the operating income and earnings figures calculated by category;
- The cost value of sales and service provisions and the value of administrative costs derive from the analysis of the items by categories, supplies, and external services, personnel costs, taxes, amortizations and provisions. These are based on criteria adapted to functions applicable to each category;
- The value of other operating income and earnings and other operating costs and losses includes remaining income and earnings and remaining costs and losses not included in previous categories;
- The value of the extraordinary results refers to materially relevant but unusual gains and losses, of infrequent occurrence.

52. Other relevant information

52.1 Logistical support to CPEC - Communications Emergency Planning Commission

CPEC - the Communications Emergency Planning Commission was established by Decree-Law no. 153/91 of 23 April, amended by Decree-Law no. 128/2002 of 11 May. Under the terms of article 11 of this Decree-Law, ICP-ANACOM is responsible for providing the necessary technical and administrative support. As a result, ICP-ANACOM has guaranteed payments arising from the operation expenses of the aforementioned commission since 1994.

Budget activity was registered as cost in the statement of results for the financial periods ending on 31 December 2007 and 2006, in the other operating costs category, for the respective amounts of 330,031 euros and 319,709 euros, respectively.

C.P.E.C. - Custos e Perdas | C.P.E.C. - Costs and Losses

	2007	2006
Encargos com o pessoal Personnel costs	204.776	201.558
Deslocações e estadas e despesas de representação Travel, accommodation, representation expenses	28.266	29.801
Custos comuns ao edifício arrendado (incluindo renda, telefone, electricidade, água, limpeza, condomínio, entre outros) Common costs for the rented building (including rent, telephone, electricity, water, cleaning and condominium, among others)	67.960	68.296
Outros fornecimentos e serviços Other supplies and services	29.029	20.054
TOTAL TOTAL	330.031	319.709

Unidade: Euros | Unit: Euros

Refira-se que a rubrica outros fornecimentos e serviços engloba um montante de 8.310 euros referente a obras de adaptação realizadas no espaço onde se encontra instalada a referida Comissão.

It should be noted that the other supplies and services category encompasses a sum of 8,310 euros in respect of refurbishment works carried out in premises of said Commission.

52.2 Apoio logístico dado à I.O.T. - Intervenção Operacional de Telecomunicações

O Despacho SEH n.º 23/95-XII, de 25 de Setembro de 1995, veio designar o ICP-ANACOM como entidade pagadora da comparticipação comunitária dos projectos aprovados no âmbito da Intervenção Operacional de Telecomunicações, bem como das acções relativas à respectiva assistência técnica, na sequência da extinção da CN - Comunicações Nacionais, S.A., entidade que assegurava essas funções.

Assim, a partir de Novembro de 1995, as funções acima referidas passaram a ser desempenhadas pelo ICP-ANACOM.

Durante os anos de 2007 e de 2006, observaram-se os seguintes movimentos na conta bancária da I.O.T.:

I.O.T. - Conta Bancária | I.O.T. - Bank account

	2007	2006
Saldo inicial em 1 de Janeiro Opening Balance as at 01 January	108.862	837.974
Movimentos a crédito Credit Movements		
Juros Interest	940	7.367
Transferências da UE EU transfers		
Movimentos a débito Debit Movements		
Subsídios atribuídos Granted subsidies	-91.979	-736.472
Despesas Expense	-4	-7
Saldo final em 31 de Dezembro Closing balance as at 31 December	17.819	108.862

Unidade: Euros | Unit: Euros

52.2 Logistical support given to the IOT - Telecommunications Operational Intervention

SEH Order no. 23/95-XII of 25 September 1995 designated ICP-ANACOM as the Paying Entity that pays for the community co-partnership in projects approved under the Telecommunications Operational Intervention programme and for activities associated with the respective technical assistance, following the extinction of CN - Comunicações Nacionais, S.A., the entity previously responsible for such functions.

Thus, the aforementioned duties became ICP-ANACOM's responsibility in November 1995.

In 2007 and 2006 the following movements were recorded in IOT's bank account:



Paralelamente, o ICP-ANACOM suportou os custos da IOT, estando-lhe atribuído um projecto que lhe permite ser reembolsado em 100 por cento do valor das despesas elegíveis, no âmbito dos Fundos Comunitários. O montante dos subsídios contabilizados em 2007 foi de 39.484 euros.

Apresenta-se, seguidamente, o quadro de despesas da IOT, nos exercícios de 2007 e de 2006:

Parallel to this, ICP-ANACOM supported the costs of IOT; it was assigned a project that allows it to be reimbursed for 100 per cent of the value of eligible expenses, within the scope of Community Funds. The amount of subsidies recorded in 2007 was of 39,484 euros.

The following table shows IOT's expense for the financial years of 2007 and 2006:

I.O.T. - Custos e Perdas | I.O.T. - Costs and Losses

	2007	2006
Encargos com o pessoal e honorários Personnel and fee costs	28.696	114.247
Custos comuns ao edifício arrendado (renda, telefone, electricidade, água, limpeza, condomínio etc.) Common costs for the rented building (including rent, telephone, electricity, water, cleaning and condominium, among others)	7.833	19.338
Outros fornecimentos e serviços Other supplies and services	763	4.983
TOTAL TOTAL	37.292	138.568

Unidade: Euros | Unit: Euros

52.3 Contribuição para a FPC - Fundação Portuguesa das Comunicações

Em 6 de Outubro de 1997, o ICP-ANACOM, a Portugal Telecom, S.A., e os CTT - Correios de Portugal, S.A., instituíram a Fundação Portuguesa das Comunicações, cujo objectivo consiste em promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe ainda realizar actividades de investigação, cooperação e de imagem, divulgando a evolução histórica e novas tecnologias do sector, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade.

Na sequência da nomeação dos corpos sociais da Fundação Portuguesa das Comunicações e do início da sua actividade, o ICP-ANACOM, como membro fundador, registou nas demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006, na rubrica outros custos e perdas operacionais, os seguintes montantes:

52.3 Contributions to F.P.C. - Fundação Portuguesa das Comunicações (Portuguese Communications Foundation)

On 6 October 1997, ICP-ANACOM, Portugal Telecom, S.A., and CTT - Correios de Portugal, S.A. founded the "Fundação Portuguesa das Comunicações" (Portuguese Communications Foundation), whose aim is to promote the study, conservation and dissemination of the historic, scientific and technological heritage in the communications area. It also carries out activities involving research, co-operation and image, historic evolution, spreading information on new technologies and contributing to the socio-economic development of the country and community.

Following the appointment of the board members of the Portuguese Communications Foundation and the beginning of its activities, ICP-ANACOM, as a founding member, registered the following amounts in the statements of results for the financial years ending 31 December 2007 and 2006, under the Other operating costs and losses category:

F.P.C. - Custos e Perdas | F.P.C. - Costs and Losses

	2007	2006
Comparticipação Funding	673.887	640.887
Encargos com pessoal afecto Costs with associated staff	393.955	380.629
Outros fornecimentos e serviços Other supplies and services	4.359	4.350
TOTAL TOTAL	1.072.201	1.025.866

Unidade: Euros | Unit: Euros

52.4 Contribuição para a Autoridade da Concorrência

A publicação do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro, estabeleceu que várias entidades reguladoras sectoriais devem contribuir para o orçamento de funcionamento da Autoridade da Concorrência.

A Portaria n.º 456/2007, de 31 de Maio, determinou que 6,25 por cento das taxas cobradas pelo ICP-ANACOM no último exercício revertissem para aquela Autoridade.

Em consequência desta medida, o ICP-ANACOM registou como custo operacional do exercício o montante de 4.225.560 euros, que foi transferido para aquela Autoridade.

52.4 Contribution to Autoridade da Concorrência (The Competition Authority)

The publication of Decree-Law no. 30/2004 of 6 February established that several regulatory entities should contribute to the operating budget of *Autoridade da Concorrência* (Competition Authority).

Administrative Rule no. 456/2007 of 31 May determined that 6.25 per cent of the fees charged by ICP-ANACOM in the last financial year should revert to that Authority.

As a consequence of this measure, ICP-ANACOM registered the amount transferred to that Authority, totalling 4,225,560 euros, as a cost for the period.

O Director Financeiro e Administrativo | The Financial and Administrative Director

Fernando Carreiras

O Conselho de Administração | The Board of Directors

José Amado da Silva

Alberto Souto de Miranda

Teresa Xavier Pintado Maury

José Ferrari Careto

Eduardo Cardadeiro